



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -JULHO/2026 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 15 DE JULHO DE 2026

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria PMOD/GP nº 37/2026, de 15 de julho de 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 007, de 28/02/2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2026/2028, composto dos seguintes membros:

I - Os representantes da área governamental

a) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Luciana Almeida Eneas

Suplente - Vagna Tolentino Souza

b) representante da equipe pedagógica do município

Titular - Maria Gorete Leite Costa

Suplente - Tarciana Carvalho Costa Ramalho

c) Representante dos diretores da rede municipal de ensino

Titular - Damiana Bastos Emiliano

Suplente - Jacicleide Maria Leite Carvalho Tiburtino

d) representante dos professores da rede municipal de ensino

Titular – Damiana Gimagna Firmino Leite

Suplente - Géssica Ribeiro de Almeida

II - Os representantes da área não-governamental

a) representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino

Titular - Evânia Paulo Nogaia Leite

Suplente - Firmina Marta Caldas Araújo

b) representante dos estudantes universitários que estudam em cursos de graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município

Titular – Maria do Desterro Melo Silva

Suplente - Maria da Conceição Leite Alves

c) representante dos estudantes da rede municipal de ensino com idade maior ou igual a 18 anos ou que seja emancipado

Titular - Kauã Rufino Santos

Suplente - Diego de Melo Pedro

d) representante das associações comunitárias existentes no município.

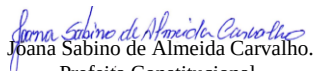
Titular - Everaldo Lima Paulo

Suplente - Eliesse Rodrigues Leite

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água/PB, 15 de julho de 2026.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.